



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR

Espaço Plural: BA 210, Km04 – Rodovia Juazeiro/Sobradinho, Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210 Juazeiro/BA  
Telefone: 74E-MAIL: [cpgexr@univasf.edu.br](mailto:cpgexr@univasf.edu.br) SITE: [www.pgextensaorural.univasf.edu.br](http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br)

#### EDITAL 03/2022 PPGExR –

#### MATRÍCULA DISCENTE ESPECIAL – SEMESTRE 2022.2

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

#### MESTRADO PROFISSIONAL

### 1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de discentes especiais (matrícula isolada) para o semestre letivo 2022.2.

### 2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 Aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR, definidos também, como “estudantes externos” ao PPGExR, **podendo cursar até 02 disciplinas**, no curso.
- 2.2 As solicitações de matrícula para discentes especiais (matrícula isolada) estarão abertas no período de **01/08/2022** até as 12h00 do dia **13/08/2022**. Solicitações realizadas após este período não serão aceitas, serão automaticamente desconsideradas.
- 2.3 **As inscrições deverão ser solicitadas de maneira eletrônica, conforme o item 2.15 e o envio da documentação necessária para o endereço eletrônico: [cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br](mailto:cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br)**
- 2.4 Ao efetivar sua matrícula, em sendo selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UNIVASF e demais normas da Universidade.
- 2.5 A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada, em disciplinas do PPGExR caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no PPGExR.
- 2.6 Não serão abertas vagas para estudantes externos ao PPGExR, nos componentes curriculares que abordem ou trate de metodologia da pesquisa, estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração de projeto ou de dissertação.
- 2.7 O(A) estudante externo ao PPGExR matriculado(a) em disciplinas poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos no total, distribuídos entre as



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR

**Espaço Plural:** BA 210, Km04 – Rodovia Juazeiro/Sobradinho, Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210 Juazeiro/BA  
Telefone: 74E-MAIL: [cpgexr@univasf.edu.br](mailto:cpgexr@univasf.edu.br) SITE: [www.pgextensaorural.univasf.edu.br](http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br)

disciplinas; podendo cursar até 02 (duas) disciplinas no curso, sem, por isso, obter vínculo com o PPGExR.

- 2.8** Os créditos obtidos por meio de matrícula isolada poderão ser computados, quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão, num prazo até de 2 anos (24 meses).
- 2.9** É necessário para solicitação de matrícula isolada em disciplina, o envio dos documentos relacionados abaixo em formato PDF para o endereço eletrônico do PPGExR ([cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br](mailto:cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br)):
- Formulário de matrícula devidamente preenchido;
  - Cópia simples do histórico escolar de graduação;
  - Cópia simples do diploma de graduação frente e verso;
  - Cópia simples de RG e CPF;
  - Uma (01) foto 3x4 recente;
  - Link do Currículo Lattes.
- 2.10** O número de estudantes não regulares que forem autorizados a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do número de vagas ofertadas pelo PPGExR.
- 2.11** A aceitação de matrícula isolada de discente não regular ao PPGExR em disciplina deve ser aprovada pelo(a) docente responsável pela disciplina em que o(a) candidato(a) vier a fazer matrícula.
- 2.12** O estudante não regular ao PPGExR que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.
- 2.13** As disciplinas cursadas pelo(a) discente não regular ao PPGExR não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação, enquanto ele não for estudante regular do programa.
- 2.14** O(A) discente especial, sendo aprovado pelo(a) docente responsável pela disciplina, receberá certificado emitido pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do(a) estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do(a) professor(a) responsável.
- 2.15** O formulário necessário à inscrição da matrícula estará disponível na secretaria do PPGExR ou por solicitação pelo email [cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br](mailto:cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br) ou pelo link:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR

Espaço Plural: BA 210, Km04 – Rodovia Juazeiro/Sobradinho, Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210 Juazeiro/BA

Telefone: 74E-MAIL: [cpgexr@univasf.edu.br](mailto:cpgexr@univasf.edu.br) SITE: [www.pgextensaorural.univasf.edu.br](http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br)

<https://forms.gle/V4Bwhrw1XGktMCfY9> ou ainda, pelo site endereço eletrônico do PPGExR (<http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br/index.php/matricula-aluno-especial/>)

**2.16** A relação de disciplinas do PPGExR pode ser consultada no endereço eletrônico do programa, bem como na própria secretaria do PPGExR.

**2.17** O quadro abaixo apresenta as disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula de aluno especial, o local/cidade onde a disciplina será ministrada, os(as) docentes e o número de vagas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	LOCAL DE OFERTA	DOCENTE(S)	VAGAS
CIEN0103	Agricultura Familiar e Políticas Públicas	Remota	Marcelo Henrique Pereira dos Santos e Professores Convidados	03
AGRO0096	Agroindústria no Vale do São Francisco	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Eva Mônica Sarmento da Silva Luiz Mauricio Cavalcante Salviano Francisco Alves Pinheiro	03
ANTR0014	Antropologia Social	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro /BA	Hermogenes Moura da Costa Eliana Barros Monteiro	03
PRBE0017	Estatística Aplicada	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Paulo José Pereira e Monica Tomé	03
ZOOT0171	Manejo de Caprinos e Ovinos no Semiárido	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Luiz Mauricio Cavalcante Salviano Mais um docente convidado	03
SAUD0134	Saúde e Qualidade de Vida no Meio Rural	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Pedro Tenório Kedma Magalhães Michelle Christine Isaac Cansanção	03
SOCL0005	Organizações Associativas	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Denes Dantas Vieira Elson de Oliveira Vanderlei Souza Carvalho	03
CIEN0102	Desenvolvimento Sustentável	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Vanderlei Souza Carvalho Samuel Cronemberger Caffé Samuel Horácio de Oliveira	03
SOCL0008	Tecnologias Sociais de Convivência com o Semiárido	(Presencial) Espaço Plural – Juazeiro/BA	Alineaurea Florentino Silva e Convidados	03



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR**

---

**Espaço Plural:** BA 210, Km04 – Rodovia Juazeiro/Sobradinho, Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210 Juazeiro/BA  
Telefone: 74E-MAIL: [cpgexr@univasf.edu.br](mailto:cpgexr@univasf.edu.br) SITE: [www.pgextensaorural.univasf.edu.br](http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br)

- 2.18** O calendário do PPGExR está disponível na página virtual do Programa, **a partir do 10/08/2022**. É importante observar os horários de oferta da(s) disciplina(s) para não haver sobreposição, considerando o interesse em mais de uma disciplina.
- 2.19** Para classificação dos(as) candidatos(as) às vagas em cada disciplina será observada a ordem de inscrição e o envio da documentação (descrita no item 2.9) por e-mail.
- 2.20** O deferimento da matrícula será publicado no site a partir das 12h00 do dia **17/08/2022**.
- 2.21** As aulas terão início conforme calendário acadêmico, e os candidatos serão comunicados por email e pelas portarias publicadas no site.
- 2.22** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGExR.